

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito
ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2017
ANEXO ___

PROGRAMA: 0900 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Contribuir para o FUNSET;

Contribuir para o Estado a Receita de Multas de Trânsito

Efetuar Despesas de Exercícios Anteriores

Efetuar Encargos com Auxílios;

Efetuar Encargos com Restituições e Indenizações;

Efetuar Encargos com Sentenças Judici

Efetuar Encargos Previdenciários

Efetuar Obrigações Tributárias e Contributivas

Efetuar Pagamento de Salário-Família;

Efetuar Despesa com Pessoal em Disponibilidade;

Efetuar Ressarcimento de Pessoal

Efetuar Serviços da Dívida Externa;

Efetuar Serviços da Dívida Interna. Efetuar Encargos com Pensionistas PMN

Efetuar Encargos com Inativos do Município

Efetuar Encargos com Pensionistas da NITPREV

s com Inativos da NITPREV

Efetuar Encargos com Inativos da NITPREV

Obs.: FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito

Anexo de Prioridades e Metas para 2017

ANEXO

PROGRAMA: 0001 - AÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para a gestão e implementação de seus programas finalísticos.

Qualificar, aprimorar e formar continuadamente os Servidores Municipais

Promover e Capacitar servidores na temática dos direitos individuais, coletivos e difusos

Manter Serviços Administrativos Gerais;

Manter Serviços de Transporte;

Manter e Conservar Bens Imóveis

Regularizar e Atualizar os Próprios Municipais;

Desenvolver racionalização da logística da prefeitura (frota, telefonia, etc.);

Implantar nos Órgãos e Níveis da Administração Municipal controle de frequencia digital ou similar;

Operacionalizar um Sistema Integrado de Gestão (**E-Cidades** Contemplando os Macroprocessos Orçamentário, Financeiro, Contábil e Tributário)

Operacionalizar o Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) Operacionalizar o Comite Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

Operacionalizar o Planejamento Estratégico

Capacitar e Desenvolver Recursos Humanos

Operacionalizar os Financiamentos Nacionais e Internacionais

Retomar as Ações de Modernização da AdministraçãoTributária - PNAFM/SMF *

Operacionalizar Câmara Municipal de Niterói;

Informatizar Câmara Municipal de Niterói;

Formar Servidor do Legislativo Municipal;

Formar Servidor Legislativo Municipal em colaboração com a Escola do Legislativo da ALERJ (a cabo)

Operacionalizar Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor

Operacionalizar Atividades Desenvolvimento Técnico e Físico das Unidades de Saúde

Operacionalizar o Plano de Expansão da Atenção Básica em Unidades de Saúde

Anexo de Prioridades e Metas para 2017

ANEXO

PROGRAMA: 0001 - AÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para a gestão e implementação de seus programas finalísticos.



AÇÃO

Operacionalizar a Guarda Municipal;

Construir Sede da Guarda Municipal;

Propõe realizar Projeto de Formação em Direitos Humanos para os agentes da Guarda Municipal

Operacionalizar Companhia de Limpeza de Niterói

Operacionalizar Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento;

Operacionalizar a NELTUR:

Manter e Atualizar o site institucional NELTUR

Operacionalizar a NITTRANS

Operacionalizar a Ouvidoria:

Operacionalizar a Procuradoria Geral do Município

Operacionalizar a Rede Comunitária de Educação e Pesquisa de Niterói;

Operacionalizar as Atividades e Eventos - Caminho Niemey

Operacionalizar as Fundações;

Operacionalizar as Procuradorias Especializadas:

Operacionalizar as Administrações Regionais

Operacionalizar as Secretarias;

Operacionalizar o Aterro do Morro do Céu

Operacionalizar o Cerimonial;

Operacionalizar o Gabinete do Vice-Prefeito:

Operacionalizar os Conselhos

Operacionalizar o Conselho Tutelar

Operacionalizar os Convênios

Operacionalizar os Fundos;

Criar os Fundos Municipais

Operacionalizar os Serviços Especiais;

Implementar informativo da PMN (jornal);

Publicar Atos Oficiais;

Apoiar a TV e Rádio Comunitária

Operacionalizar a Assessoria de Comunicação

Realizar Concursos Públicos;

Remunerar Pessoal e Encargos Sociais;

Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS - dos funcionários da Prefeitura de Niterói

Reestruturar o Plano de Cargos. Carreiras e Salários

Anexo de Prioridades e Metas para 2017

ANEXO
PROGRAMA: 0001 - AÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para a gestão e implementação de seus programas finalísticos.

Desapropriar e Adquirir Imóveis

Produzir ações voltadas para o desenvolvimento das relações institucionais, como a representação da prefeitura na AEMERJ**, no CONLESTE***, Frente Nacional Prefeitos, etc.

Organizar eventos institucionais

Operacionalizar o Escritório de Gestão de Projetos de Niterói - EGP/NIT

Operacionalizar a Construção do Centro de Comando e Controle

Operacionalização da Modernização das instalações do CAN ****

Mapear Bustos e Monumentos

Operacionalizar a Central de Regulação Municipal

Iniciar a construção do novo Getulinho e das seguintes obras: Morro da Cocada, Capim Melado, Vila Ipiranga, Grota, Complexo Esportivo do Barreto, Sede da Guarda Municipal

Iniciar a construção e conclusão do Centro de Segurança Pública

Criar Programa de Estágio para o CISP**

Iniciar a construção do Canal de Santo Antonio, saúde Carlos Tortelli, educação UMEIS: Teixeira de Freitas, Matapaca e Piratininga; entregar ruas com drenagem e pavimentação no Projeto Bairro Novo na Região Oceânica

Supervisionar e Administrar o Programa - BID

Supervisionar e Administrar o Programa - Contrapartida

Implementar as Obras de Urbanização de Comunidades - BID

Implementar as Obras de Urbanização de Comunidades - contrapartida

Elaborar e Implementar os Projetos de Transporte e Mobilidade BID Elaborar e Implementar os Projetos de Fortalecimento Institucional - BID

Elaborar Implementar os Projetos de Fortalecimento Institucional - Contrapartida

Reserva do regime próprio de previdência do servidor

Reserva de Contingência

* PNAFM/SMF - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros. A ação citada é com base na Lei nº 2683, de 29/12/2009.
**Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro
***Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Leste Fluminense

***** Centro Administrativo de Niterói
******Centro Integrado de Segurança Pública

ANEXO LDO 2017

Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público

IDENTIFICAÇÃO	CUSTOS
OBRAS EM ANDAMENTO	387.346.898,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	92.395.566,00
TOTAL	479.742.464,00

FONTE : Anexo de Metas e Prioridades LDO 2017



ANEXO LDO 2017 ANEXO

			META			
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO 2017	FÍSICAPREVISTA P/EXERCÍCIO 2017	CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL 2017	PROJETO EM EXECUÇÃO 2016	NOVOS PROJETOS
Drenar e pavimentar ruas e logradouros	2014	53.931.800,00	60 UNID.		53.005.774,00	
Construir pistas seletivas (Via Expressa entre Charitas e a Região Oceânica) - TRANSOCEÂNICA	2014	60.000.000,00	25%		94.419.544,00	
Construir Túneis, Mergulhão e Viadutos e Pontes-TRANSOCEÂNICA	2014	40.000.000,00	25%		103.591.998,00	
Construir Terminais ao longo da via expressa - TRANSOCEÂNICA	2014	20.000.000,00	2 UNID.		23.938.597,00	
Construir, melhorar e ampliar Unidade - E.Fundamental	2014	34.500.000,00	35 UNID.		40.000,00	
Construir e/ou Ampliar Unidade da Educação Infantil	2014	23.000.000,00	15 UNID.		75.000,00	
Projetar ordenação do espaço público da mobilidade	2014		5 UNID.	1.400.000,00	5.307.526,00	
Realizar obras de construção de Corredores Viários	2014	12.000.000,00	2 UNID.		40.000,00	
Realizar obras no entorno das estações de transporte público previsto e em outras áreas adjacentes	2014	10.000.000,00	2 UNID.		9.900,00	
Ampliar, adequar e modernizar a Rede Municipal de Saúde	2014	6.025.215,00	1 UNID.		408.300,00	
Realizar recuperação asfáltica	2014		15%	1.600.000,00	3.750.000,00	
Recuperar áreas verdes e logradouros públicos	2014		25%	250.000,00	100.000,00	
Conservar e manter os equipamentos urbanos	2014		30%	300.000,00	600.000,00	
Conservar as vias e calçadas destinadas ao BRT e Túnel Charitas-Cafubá.	2014		25%	600.000,00	200.000,00	
Manter e Conservar Limpeza pública nos logradouros	2014		659 KM²	85.245.566,00	79.015.248,00	
Operar e manter rede de iluminação	2014		100%	1.000.000,00	18.251.011,00	
Manter a drenagem urbana	2014		100%	500.000,00	300.000,00	
Implantar ciclovias e ciclofaixas	2014	100.000,00	25km		494.000,00	
Viabilizar construção ou recuperar unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida	2014		25%	1.500.000,00	3.800.000,00	
TOTAL		259.557.015,00		92.395.566.00	387.346.898.00	

FONTE : Anexo de Metas e Prioridades LDO 2017 METAS ANUAIS

MILIAS ANDAIS								
	20		20	118	2019			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante		
	(a)		(b)		(c)			
Receita Total		2.054.573.828,20						
Receitas Primárias (1)	2.051.984.877,96	1.907.580.996,52	2.171.835.669,46	1.912.332.191,12	2.428.841.369,63	2.031.313.347,52		
Despesa Total	2.210.105.067,00	2.054.573.828,20	2.342.711.371,02	2.062.790.676,25	2.483.274.053,28	2.076.837.043,80		
Despesas Primárias (II)	2.051.491.946,02	1.907.122.753,58	2.171.313.041,61	1.911.872.009,87	2.428.287.264,10	2.030.849.932,34		
Resultado Primário(III)=(I - II)	492.931,94	458.242,95	522.627,85	460.181,26	554.105,52	463.415,17		
Resultado Nominal	-102.715.980,05	-95.487.570,93	-409.577.850,12	-360.639.121,35	-123.312.051,76	-103.129.590,83		
Dívida Pública Consolidada	853.553.057,79	793.486.155,80	973.077.057,79	856.808.186,84	973.077.057,79	813.813.713,97		
Dívida Consolidada Líquida	555.879.288,03	516.760.516,90	584.542.861,85	514.698.302,24	561.230.810,09	469.374.266,20		

FONTE: PRECO TO QUADRIMESTRE 2015 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4*, § 2*, inciso I				
	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variaç	ão
ESPECIFICAÇÃO	em 2015	em 2015	Valor	%
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	2.060.000.000,00	2.011.003.229,60	-48.996.770,40	-2,38
Receitas Primárias (1)	1.919.396.912,00	1.860.300.128,80	-59.096.783,20	-3,08
Despesa Total	2.060.000.000,00	1.882.609.926,30	-177.390.073,70	-8,61
Despesas Primárias (II)	1.884.308.874,00	1.837.115.786,10	-47.193.087,90	-2,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	35.088.038,00	23.184.342,70	-11.903.695,30	-33,93
Resultado Nominal	-93.020.347,00	-44.186.330,60	48.834.016,40	-52,50
Dívida Pública Consolidada	449.352.978,00	636.000.218,05	186.647.240,05	41,54
Dívida Consolidada Líquida	86.808.116,00	266.063.759,60	179.255.643,60	206,50
·				

FONTE: RREO 3º QUADRIMESTRE 2015 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

				VALORE:	S A PRE	ÇOS CORRENT	ES			
ESPECIFICAÇÃO			%		%		%		%	
-	2014	2015		2016		2017		2018		2019
Receita Total	1.855.190.000	2.060.000.000	11,04	2.227.000.000	8,11	2.210.105.067	-0,76	2.342.711.371	6,00	2.483.274.09
Receitas Primárias (1)	1.752.625.271	1.919.396.912	9,52	2.074.086.197	8,06	2.051.984.878	-1,07	2.171.835.669	5,84	2.428.841.37
Despesa Total	1.855.190.000	2.060.000.000	11,04	2.227.000.000	8,11	2.210.105.067	-0,76	2.342.711.371	6,00	2.483.274.05
Despesas Primárias (II)	1.699.883.597	1.884.308.874	10,85	2.073.687.961	10,05	2.051.491.946	-1,07	2.171.313.042	5,84	2.428.287.26
Resultado Primário(III)=(I - II)	52.741.674	35.088.038	-33,47	398.236	-98,87	492.932	23,78	522.628	6,02	554.10
Resultado Nominal	-106.267.710	-93.020.347	-12,47	-284.217.240	205,54	-102.715.980	-63,86	-409.577.850	298,75	-123.312.05

Resultado Nominal	-106.267.710	-93.020.347	-12,47	-284.217.240	205,54	-102.715.980	-63,86	-409.577.850	298,75	-123.312.052	-69,89
Dívida Pública Consolidada	380.808.599	449.352.978	18,00	743.877.983	65,54	853.553.058	14,74	973.077.058	14,00	973.077.058	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-90.156.891	86.808.116	-196,29	505.484.593	482,30	555.879.288	9,97	584.542.862	5,16	561.230.810	-3,99
					20	17					
ESPECIFICAÇÃO			%		%		%		%		%
	2014	2015		2016		2017		2018		2019	
Receita Total	2.184.539.654	2.279.802.000	4,36	2.227.000.000	-2,32	2.054.573.828	-7,74	2.062.790.676	0,40	2.076.837.044	0,68
Receitas Primárias (1)	2.063.766.732	2.124.196.563	2,93	2.074.086.197	-2,36	1.907.580.997	-8,03	1.912.332.191	0,25	2.031.313.348	6,22
Despesa Total	2.184.539.654	2.279.802.000	4,36	2.227.000.000	-2,32	2.054.573.828	-7,74	2.062.790.676	0,40	2.076.837.044	0,68
Despesas Primárias (II)	2.001.661.892	2.085.364.631	4,18	2.073.687.961	-0,56	1.907.122.754	-8,03	1.911.872.010	0,25	2.030.849.932	6,22
Resultado Primário(III)=(I - II)	62.104.840	38.831.932	-37,47	398.236	-98,97	458.243	15,07	460.181	0,42	463.415	0,70
Resultado Nominal	-125.133.289	-102.945.618	-17,73	-284.217.240	176,08	-95.487.571	-66,40	-360.639.121	277,68	-103.129.591	-71,40
Dívida Pública Consolidada	448.413.093	497.298.941	10,90	743.877.983	49,58	793.486.156	6,67	856.808.187	7,98	813.813.714	-5,02
Dívida Consolidada Líquida	-106.162.336	96.070.542	-190,49	505.484.593	426,16	516.760.517	2,23	514.698.302	-0,40	469.374.266	-8,81
FONTE: RRED 3º QUADRIMESTRE 2015											
Metodologia de Cálculo dos Val	lores constantes										
* B.C. Banco Central											
* SMF. Secr. Mun.de Fazenda , levand	do-se em conta as tendi	ências das projeçõ	es do Banco C	entral.							
	~								~		

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4*, § 2* inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	34.000	0	22.500
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	34.000	0	22.500
Alienação de Bens Móveis			22.500
Alienação de Bens Imóveis	34.000	0	0
TOTAL	34.000	0	22.500
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
			0
Amortização da dívida	0	0	
Amortização da dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
	0 0 0	0 0 0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0 0 0		0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS Regime geral de Previdência Social	0 0 0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS Regime geral de Previdência Social Regime Próprio dos Sevidores Públicos	•	0	22.500

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4*, \$ 2* inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	128.595.105	149.554.036	170.752.232
RECEITAS CORRENTES	128.595.105	149.554.036	170.752.232
Receita de Contribuições dos Segurados	31.035.698	33.091.574	44.047.326
Pessoal Civil	31.035.698	33.091.574	44.047.326
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuição		6.047.671	
Receita Patrimonial	44.124	3.842.706	7.991.680
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	97.515.282	106.572.085	118.713.226
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.890.680	2.390.157	5.132.434
Demais Receitas Correntes	92.624.602	104.181.928	113.580.793
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.357.604	40.516.263	76.063.835
RECEITAS CORRENTES	40.357.604	40.516.263	76.063.835
Receita de Contribuições	40.357.604	40.516.263	76.063.835
Pessoal Civil	40.357.604	40.516.263	76.063.835
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de défict atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	168.952.709	190.070.299	246.816.067

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	218.477.505	242.499.435	248.266.074
ADMINISTRAÇÃO	23.236.358	4.994.312	4.886.376
Despesas Correntes	23.225.651	4.976.231	4.877.581
Despesas de Capital	10.707	18.081	8.795
PREVIDÊNCIA SOCIAL	195.241.147	237.505.123	243.379.698
Pessoal Civil	195.241.147	237.505.123	243.379.698
Pessoal Militar			
Outras depesas Previdenciárias		248.094	645.883
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	565.323	464.792	257.011
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	219.042.827	242.964.227	248.523.085
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-50.090.118	-52.893.928	-16.560.885

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2017



	(LRF, art. 4°, § 2° incis	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PRVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
2014	0	0	0	50.584.04
2015	97.291.681	284.356.069	-187.064.389	-136.480.34
2016	131.244.397	308.174.022	-176.929.625	-313.409.97
2017	138.182.872	336.059.569	-197.876.697	-511.286.66
2018	146.178.935	340.941.144	-194.762.209	-706.048.87
2019	152.247.174	339.277.009	-187.029.835	-893.078.71
2020	153.409.527	330.292.864	-176.883.336	-1.069.962.04
2021	162.177.182	327.080.978	-164.903.796	-1.234.865.84
2022	171.552.897	324.926.779	-153.373.883	-1.388.239.72
2023	181.608.890	322.978.523	-141.369.633	-1.529.609.36
2024	192.141.005	321.375.926	-129.234.921	-1.658.844.28
2025	203.310.161	319.457.983	-116.147.823	-1.774.992.10
2026	215.015.937	318.446.870	-103.430.933	-1.878.423.03
2027	227.029.038	317.652.186	-90.623.148	-1.969.046.18
2028	239.179.080	315.688.385	-76.509.305	-2.045.555.49
2029	251.587.768	315.245.940	-63.658.172	-2.109.213.66
2030	263.971.160	314.737.736	-50.766.576	-2.159.980.23
2031	276.178.531	310.189.260	-34.010.729	-2.193.990.96
2032	288.578.934	306.778.211	-18.199.276	-2.212.190.24
2033	301.019.589	303.662.202	-2.642.612	-2.214.832.8
2034	313.450.891	302.335.390	11.115.501	-2.203.717.3
2035	325.649.483	299.345.141	26.304.342	-2.177.413.01
2036	337.898.027	299.310.419	38.587.608	-2.138.825.4
2037	349.812.975	297.848.739	51.964.236	-2.086.861.1
2038	361.289.728	294.676.968	66.612.759	-2.020.248.4
2039	372.775.499	290.441.998	82.333.502	-1.937.914.9
2040	384.460.154	286.189.695	98.270.459	-1.839.644.45
2041	396.325.440	281.755.359	114.570.081	-1.725.074.37
2042	408.416.545	277.128.132	131.288.413	-1.593.785.9
2043	420.957.098	273.820.139	147.136.960	-1.446.648.99
2044	433.623.821	270,862,980	162.760.841	-1.283.888.1
2045	446.531.240	269.242.230	177.289.010	-1.106.599.14
2046	459.518.900	267.716.767	191.802.133	-914.797.0
2047	472.460.594	265,286,594	207.174.000	-707.623.0
2048	485.749.418	263.312.451	222.436.967	-485.186.04
2049	499.362.604	263.179.894	236.182.710	-249.003.33
2050	512.953.061	264.515.506	248.437.555	-565.7
2051	526.235.129	264.475.535	261.759.594	261.193.8
2052	538.579.556	265.054.170	273.525.386	534.719.19
2053	542.635.931	265.828.472	276.807.459	811.526.6
2054	555.117.039	267.440.257	287.676.782	1.099.203.4
2055	567.371.858	267.908.706	299.463.152	1.398.666.5
2056	579.644.597	266.497.941	313.146.656	1.711.813.2
2057	592.423.428	265.192.053	327.231.375	2.039.044.6
2058	605.736.805	265.793.862	339.942.943	2.378.987.5
2059	619.020.485	264.487.331	354.533.154	2.733.520.7
2060	632.857.732	262.373.968	370.483.764	3.104.004.4
2061	647.388.528	259.628.794	387.759.734	3.491.764.2
2062	662.846.796	257.725.071	405.121.725	3.896.885.9
2063	679.007.385	255.273.212	423.734.173	4.320.620.1
2064	696.246.932	253.848.368	442.398.564	4.763.018.6
2065	714.318.405	251.885.483	462.432.922	5.225.451.5
2066	733.540.056	250.683.343	482.856.713	5.708.308.3
2067	753.847.225	249.753.512	504.093.714	6.212.402.0
2068	775.292.717	248.951.661	526.341.055	6.738.743.0
2069	797.954.931	247.640.961	550.313.969	7.289.057.0
2009	822.085.460	246.955.390	575.130.070	7.864.187.1
2070	847.630.122	246.535.136	601.094.986	8.465.282.1
2072	874.644.387	245.686.755	628.957.632	9.094.239.7
2072	903.352.700	244.989.029	658.363.671	9.752.603.4
2074	933.802.528	244.191.774	689.610.755	10.442.214.1
2075	966.158.343	244.076.511	722.081.832	11.164.295.9
2075	1.000.381.861	243.760.746	756.621.115	11.920.917.1
2077	1.036.598.376	242.000.908	794.597.469	12.715.514.5
2078	1.075.364.050	241.467.218	833.896.832	13.549.411.4
2079	1.116.431.691	241.155.932	875.275.759	14.424.687.1
2079	1.159.912.637	239.852.538	920.060.099	15.344.747.2
2081	1.206.188.937	238.535.039	967.653.898	16.312.401.1
				17.330.001.1
2082	1.255.428.583	237.828.631	1.017.599.952	
2083	1.307.634.327	236.908.738	1.070.725.588	18.400.726.7
2084	1.363.104.150	236.367.748	1.126.736.402	19.527.463.1
2085	1.421.945.828	236.162.401	1.185.783.427	20.713.246.5
2086	1.484.307.802	235.834.974	1.248.472.827	21.961.719.3
2087	1.550.422.488	235.162.342	1.315.260.145	23.276.979.5
2088	1.620.694.031	235.730.568	1.384.963.463	24.661.942.9
2089	1.695.000.033	236.041.084	1.458.958.949	26.120.901.9
TOTAL	46.634.294.100	20.563.976.222	26.070.317.877	324.895.150.68

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

ESTIMATIVAE	OMPENSAÇÃO DE RE	NUNCIA	DE KECE	IIA	
AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4*, § 2* in					
TRIBUTO	RI	RENÚNCIA DE CEITA PREVIS	COMPENSAÇÃO		
		2017	2018	2019	
	Lei de incentivo a antecipação do				A renúncia não afetará a
	pagamento em cota única anual do				meta fixada, uma vez que
	IPTU, mediante desconto de 10%	10.701.557	11.343.650	12.024.269	já foi considerada na es-
IPTU	para pagamento no mês jeneiro e				timativa de receita. Este
	desconto de 7% para pagamento no				tipo de incentivo é concedido
	mês de fevereiro.				à longa data.
TOTAL		10.701.557	11.343.650	12.024.269	

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4*, § 2* inciso v)		
EVENTOS	PREVISTO PARA 2017	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Expansão e manutenção de Módulos de Saúde	15.400.000	Aumento da Receita com base no recadastramento do IPTU, modernização da Cobrança
Expansão e manutenção de Creches, Escolas e Outras Unidades Educacionais	13.200.000	do ISS (Nota Fiscal Eletrônica), Fiscalização atuante na área tributária.
Contratação de pessoal por meio de concurso público e crescimento		Aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
vegetativo da folha independente de reajuste salarial (promoções e gratificações).	15.400.000	
TOTAL	44.000.000	

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4*, \$3*)			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tributos arrecadados à menor decorrente	30.000.000	Busca do equilíbrio orçamentário, a partir do cancelamento	30.000.000
de fatores econômicos.		de dotações.	
Despesas não previstas em consequência	15.000.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento	15.000.000
de enchentes ou outros fenômenos naturais		da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	
Passivos Contingentes, decorrentes de fa-		Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento	
tores imprevisíveis, como Processos Judi-	12.000.000	da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	12.000.000
ciais a serem julgados.			
Redução nos repasses dos Royalties do		Busca do equilíbrio orçamentário, a partir do cancelamento	
Petróleo.	10.000.000	de dotações.	10.000.000
TOTAL	67.000.000		67.000.000

ANEXO PRIORIDADES E METAS

REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 12316/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.240.589,61 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 04 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12316/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS VALORES (R\$)
NTADO COMPENSADO/ ÓRGÃO/ PROGRAMA DE DESPESA SUPLEMENTADO FT TRABALHO UNIDADE **CANCELADO** 17.451.0010.1053 44905100 1051 - EMUSA 108 49.999,61 2043 - FMF 12.122.0001.2739 33903900 203 1.940.000,00 1000 - SEXE 26.242.0070.2043 33903900 100 968.000,00 1051 - EMUSA 04.122.0001.2737 33903900 108 282.590,00 17.928,00 32.071,61 1051 - EMUSA 17.452.0010.1050 44905100 108 1051 - EMUS 17.541.0010.1042 44905100 108 33903900 740.000,00 5675 - FUHAB 16.482.0049.1145 203 5675 - FUHAB 16.482.0074.1140 33905100 500.000,00 203 5675 - FUHAR 16 482 0074 1140 44906100 700.000.00 100 1000 - SEXE 04.122.0001.2758 33903000 231.339,38 75.473 1000 - SEXEC 04.122.0005.1204 33903900 100 10.000,00 1000 - SEXEO 04.122.0084.1008 33903000 100 68.000,00 04.131.0001.2027 30903000 100 16.000.00 1000 - SEXEC 04.131.0001.2027 33903900 100 46.000,00 04.392.0001.2011 100 50.000,00 1000 - SEXE 04.812.0023.2110 33503900 100 400,00 146.000.00 1000 - SEXE 04.812.0023.2110 33903000 100 1000 - SEXE 04.812.0023.2110 33903900 100 5.800,00 1000 - SEXE 08.242.0070.2042 33903000 100 30.000,00 1000 - SEXE 08.242.0070.2042 33903900 100 30.000,00 1000 - SEXE 08.244.0005.2642 10.000,00 33903900 08.244.0006.2437 08.244.0006.2437 100 1000 - SEXE 33903000 10.000,00 1000 - SEXEC 11.333.0084.2714 33903000 100 10.000.00 11.333.0084.2714 33903900 1000 - SEXEC 100 10.000,00 1000 - SEXE 14.422.0082.2021 33903000 100 9.000,00 1000 - SEXE 14.422.0082.2021 33903600 100 10.000,00 1000 - SEXE 14.422.0082.2021 33903900 100 8.400,00 14.422.0082.2021 44905200 1000 - SEXEC 100 10.000,00 14.422.0082.2034 33903900 1000 - SEXEC 100 20.000,00 1000 - SEXE 14.422.0082.2516 33903900 100 1.587,42 14.422.0083.1012 10.000,00 100 10.000,00 18.000,00 1000 - SEXE 14.422.0083.1012 33903600 100 1000 - SEXEC 100 14.422.0083.2016 14 422 0083 2016 33903600 100 10 000 00 14.422.0083.2016 17.131.0001.2017 1000 - SEXEC 44905200 20.000,00 100 1000 - SEXE 100 10.000,00 SEPLAG 2300 -04.122.0001.2331 31911100 100 72.000,00 SUPERÁVIT FINANCEIRO **PROVENIENTE** 108 282.590,00 INDENIZAÇÕES (ROYALTIÉS). TOTAL GERAL 3.240.589,61 3.240.589.61

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS



FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Portarias

Port. Nº 1004/2016- Exonera, a pedido, FRANKLIN NEVES MONTEIRO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

Port. Nº 1005/2016- Nomeia RAFAEL OLIVEIRA MACHADO QUEIROZ para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Franklin Neves Monteiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1006/2016- Considera exonerado, a contar de 01/07/2016, WINNIE DE MELO GUIMARÃES DUARTE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Nº 1007/2016- Considera nomeada, a contar de 01/07/2016, CLAUDIANE DOS SANTOS DE ARAUJO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Winnie de Melo Guimarães Duarte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. № 1008/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2016, ALEXANDRE ALVES CARNEIRO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. № 1009/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2016, CLAUDIONOR CARVALHO LIMA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal

Port. № 1010/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2016, WAGNER BRAGA VASCONCELLOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. Nº 1011/2016- Considera nomeado, a contar de 01/07/2016, WINNIE DE MELO GUIMARÃES DUARTE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Wagner Braga Vasconcellos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1012/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2016, LUCIENE RAMOS MACHADO, para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Flávia Rockert Palhano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1013/2016- Considera exonerada, a contar de 01 de julho de 2016, FLÁVIA ROCKERT PALHANO, do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1014/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2016, JULIANO MAX TEIXEIRA LEITE, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. № 1015/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2016, SABRINA DE ABREU COSTA FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Juliano Max Teixeira Leite, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1016/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2016, FLÁVIA ROCKERT PALHANO, para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Luciene Ramos Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1017/2016- Considera exonerada, a contar de 01 de julho de 2016, LUCIENE RAMOS MACHADO, do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1018/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2016, PATRICIA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga criada pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1019/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de julho de 2016, HIRANY PIRES RIBEIRO LEÃO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 1020/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2016, LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Hirany Pires Ribeiro Leão, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1021/2016- Considera nomeada, a contar de 01 de maio de 2016, KARLA SABINO TAUIL para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga criada pelo Decreto nº 12265/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1022/2016- Torna insubsistente a Portaria nº 665/2016, publicada em 14 de maio

Port. Nº 1023/2016- Torna insubsistente a Portaria nº 661/2016, publicada em 13 de maio

Port. № 1024/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 15 de junho de 2016, PRISCILA OLIVEIRA PAIVA DA SILVEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. № 1025/2016- Considera nomeado, a contar de 01 de julho de 2016, WILTON SOARES RIBEIRO para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12310/2016.

Na Portaria 943/2016, publicada em 30/06/16, onde se lê Pedro Nuniz de Araujo Valdim, leia-se: Pedro Muniz de Araujo Valdim

Na publicação dia 02/07/16, onde se lê: Portarias nº 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, leia-se: respectivamente 996, 997, 998, 999, 1000, 1001,1002, 1003.

Nas Portarias n^{o} 990, 991, 992, 993, 994, publicadas dia 02/07/16, onde se lê: em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12265/2016, **leia-se**: em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12310/2016.

SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo

relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de <u>12/07/2013</u> à <u>19/07/2013</u>, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.



Gaveta de Adulto: 2022 – Ary de Oliveira, 1237 – Neycláucio da Motta Silva, 3409 – Ione da Silva Pereira, 0467 – Reinaldo Guimarães, 1461 – Carlos José Raniel: (12/07/2013); 3499 – José Paulino Lopes: (13/07/2013); 3500 – Rosilene Lima da Silva, 4008 – Zilay da Conceição Silva, 3656 – Luiz de Paiva Silva: (14/07/2013); 1522 – Amanda dos Santos, 4703 – Miguelina da Silva, 2714 – Orlando Rodrigues da Fonseca, 1818 – Clélia Marins Calixto: (15/07/2013); 4017 – José Pereira, 1319 – Ronaldo Leal, 3261 – Izabel Cristina Ribeiro de Mattos: (16/07/2013); 2783 – Altamira Freitas Silva, 2083 – Lia Cardoso de Albuquerque, 0633 – Suely Nogueira, 2726 – Luiz Carlos Marinho da Silva: (17/07/2013); 2268 – Regina Célia de Freitas, 3966 – Maria Antonia Carneiro da Silva: (18/07/2013); 3509 – Iremar Pereira da Costa, 1571 – Vitor Hugo dos Santos de Souza: (19/07/2013); Gaveta de Adulto da quadra "B": 093 – Floriano Pereira de Brito: (12/07/2013); 359 – Tânia Regina dos Anjos Lima: (13/07/2013); 606 – José Alves, 413 – Jorge Rubens Soares da Silva: (15/07/2013); 500 – Arlete da Fonseca: (16/07/2013).
Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3877 – Nadir Pereira da Silva, 3395 – João Vitor de Oliveira Rios: (12/07/2013); 3870 Letra L – Jair da Costa Mendes: (15/07/2013); 3465 –

Oliveira Rios: (12/07/2013); 3870 Letra L – Jair da Costa Mendes: (15/07/2013); 3465 – Maria Goreth Soares Freitas: (16/07/2013); 3317 – Eliane Monteiro Salomão: (17/07/2013). Carneiros de Adulto da Quadra "G": 082 – Eponina da Conceição Pacheco:

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal** nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

COVA RASA DE ADULTO: 741 (05/06/2013 A 05/06/2016): IGNORADO

454 (15/06/2013 A 15/06/2016): HULLA MONTEIRO SALLES <u>GAVETA DE ADULTO</u>: 472 – (10/06/2013 A 10/06/2016): MARCIEL STELLET SILVA

470 – (11/06/2013 A 11/06/2016): ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS ANTUNES 508 – (13/06/2013 A 13/06/2016): ROSILENE MARIA TERESA DA COSTA

494 – (17/06/2013 A 17/06/2016): SEBASTIÃO DE CARVALHO ROSA 422 – (17/06/2013 A 17/06/2016): ILMO VIEIRA CARDOSO 269 – (17/06/2013 A 20/06/2016: MARIA CICERA DE LIMA

466 - (20/06/2013 A 20/06/2016): CENI QUEIROZ EURICO

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de servicos funerários

os autos dos processos administrativos: 60/269/2016 - 60/319/2016 - 60/320/2016 - 60/320/2016 - 60/326/2016 - 60/326/2016 - 60/327/2016 - 60/328/2016 - 60/329/2016 - 60/330/2016 - 60/326/2016 - 60/3

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Resolução CGP Nº 01/2016

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° do DECRETO MUNICIPAL n° 10.676/2010, RESOLVEM:

MUNICIPAL N° 10.6/6/2010, RESOLVEM:

Art. 1º - AUTORIZAR a elaboração de Estudos técnicos e modelagem de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) para Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Niterói, às empresas proponentes que apresentaram seus envelopes no prazo estipulado no item 10.2.2 do Edital de Chamamento Público 01/2016 – SECONSER, de 18 de março de 2016. Art. 2º - Os Estudos deverão ser elaborados e apresentados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação da presente Resolução.

§1º - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas no endereço e prazos estipulados no item 10.1 do Edital de Chamamento Público 01/2016 – SECONSER.

Charmamento Público 01/2016 – SECONSER.

\$20 - Os documentos que comporão os Estudos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, pessoalmente ou através de Correio – SEDEX, respeitando a data limite para postagem, contadas a partir da publicação dessa Resolução, conforme item 10.2.3 do Edital de Chamamento Público 01/2016 – SECONSER.

§3° - A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos situa-se na Rua Visconde de Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, RJ.

§4º - Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados previamente pelos representantes ou procuradores especialmente constituídos pelas empresas.
Art. 3º A autorização para apresentação dos Estudos concedida pelo Conselho Gestor do

Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP é pessoal, intransferível e, ainda:

1 - Não gerará direito de preferência do interessado autorizado para a outorga de concessão através de Parceria Público-Privada;

II – Não obrigará o Poder Público à abertura de processo licitatório:

III - Não criará, por si, só direito a eventual ressarcimento dos valores envolvidos na sua

eraboração.

Art. 4º - O escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem a serem apresentados deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2016 – SECONSER, de 18 de março de 2016, bem como ao disposto na legislação correlata, mormente o Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 5º - A COMISSÃO de avaliação, citada no Edital de Chamamento Público 01/2016 –

SECONSER será composta pelo quadro técnico da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e será presidida pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços

Art. 6° - Caso os Estudos venham a ser aproveitados, no todo ou em parte, como subsidios para a definição e estruturação do certame licitatório para contratação de Parceria Público-Privada, serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo eventual vencedor da licitação, nas condições definidas no Edital de Chamamento Público 01/2016 – SECONSER e no Termo de Referência das Despesas.

§1º - Deverá ser apresentada pelos Proponentes uma descrição pormenorizada dos custos finais de sua execução, de forma a permitir a análise da Administração Pública com vistas ao eventual ressarcimento através do futuro concessionário.

§2º - Caso se conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados pelos Proponentes com aqueles usualmente praticados na elaboração de estudos ou projetos similares, deverá ser arbitrado por este Conselho outro montante nominal para o eventual

§ 3° - O ressarcimento ao proponente ficará condicionado à apresentação das certidões e documentação de habilitação descritas no item 7 do Edital de Chamamento Público 01/2016 - SECONSER, atualizadas, bem como à aprovação da documentação de

habilitação pelos órgãos competentes.

Art. 7º - Os Proponentes deverão demonstrar, através dos Estudos desenvolvidos

I - A viabilidade técnica, econômica e legal da escolha de concessão especial por Parceria Público-Privada (PPP) destinada à Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Niterói, na forma do Edital de Chamamento Público 001/2016 - SECONSER e do Termo de



- II A viabilidade do empreendimento, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; III – A vantajosidade econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria
- da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- IV Conveniência e oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como as melhores formas de contraprestação do Concedente ao Concessionário:
- Propostas de compartilhamento de riscos e ganhos entre os Parceiros, inclusive decorrentes de fatos imprevisíveis;
- VI Elaboração de possível estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada;
- VII Análise das questões ambientais ligadas ao projeto, apontando se há algum fator ambiental que possa impactar de forma significativa no cronograma de implantação do projeto e diretrizes para o cumprimento de normas ambientais vigentes.
- Parágrafo Único Os Estudos autorizados deverão conter, de forma organizada, todos os tópicos e diretrizes descritos no Edital de chamamento público 01/2016 SECONSER, de
- 18 de março de 2016, abrangendo os itens do *caput*.

 Art. 8º Caberá à COMISSÃO, presidida pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, coordenar os trabalhos de avaliação dos Estudos apresentados, contando com apoio de outros órgãos da Prefeitura de Niterói e da Procuradoria Geral do Município, segundo os seguintes critérios, dentre outros:
- I Consistência das informações que subsidiaram a realização dos Estudos e seu grau de aprofundamento, adequados à etapa e ao porte do empreendimento;
- Adoção de melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes;
- III Compatibilidade com a legislação em vigor aplicável ao setor e com as normas
- IV Orientação do órgão ambiental Municipal, bem como de outras instituições com interesse direto no empreendimento, quando for o caso, visando à definição do aproveitamento ótimo e sustentabilidade ambiental;

 V Análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos
- projetos propostos com soluções alternativas.
- Parágrafo Unico Após a avaliação mencionada no caput, os Estudos de Viabilidade serão submetidos à aprovação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas - CGP - e, posteriormente, publicar-se-á o resultado do procedimento de
- Art. 9º A realização de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização
- art. 3 A realização de eventual processo inclatorio nace estará controllorada a utilização de dados ou informações obtidas por meio dos Proponentes que ofertaram a PMI.

 Art. 10 A presente autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, e os Estudos poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, mediante decisão fundamentada, sem direito a qualquer indenização aos Proponentes, conforme a legislação
- Art. 11 Os Proponentes responsáveis pelos Estudos, projetos, levantamentos e investigações poderão participar, direta ou indiretamente, da eventual licitação ou da
- execução de obras ou serviços.

 Art. 12 A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pelos Proponentes, quer relacionados a encargos sociais e trabalhistas, quer relacionados a indenização por quaisquer danos, ou pela qualidade dos Estudos.
- Art. 13 É vedado aos Proponentes divulgar, sem autorização prévia da Comissão, qualquer tipo de informação, classificada como de caráter sigiloso ou restrito, que venha a tomar conhecimento em razão dos Estudos autorizados.
- Art. 14 Quaisquer dúvidas deverão ser direcionadas do Presidente do Conselho Gestor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta resolução sem prejuízo do prazo
- previsto no artigo 2°.

 Art. 15 Os documentos não aproveitados poderão ser destruídos se não forem retirados pelos Proponentes no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado do rocedimento de seleção.
- Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº119/2016- Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Relatora, Leandro Telles de Oliveira e Gabriela Alves Scisinio como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/1804/2016.

Port. Nº121/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira e Gabriela Alves Scisinio em substituição à **Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes** e **Mario Luis Fernandes Grillo** como Revisor e Vogal respectivamente, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/2912/2015- Portaria nº157/2015. Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes e Mario Luis Fernandes

Port. Nº122/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira e Gabriela Alves Scisinio em substituição à **Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes** e **Mario Luis Fernandes Grillo** como Revisor e Vogal respectivamente, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/2683/2015- Portaria nº140/2015.

Port. №123/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira e Gabriela Alves Scisinio em substituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes e Mario Luis Fernandes Grillo como Revisor e Vogal respectivamente, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/2751/2015- Portaria nº139/2015.

Port. Nº124/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira e Gabriela Alves Scisinio em tituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes e Mario Luis Fernandes **Grillo** como Revisor e Vogal respectivamente, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/1644/2015- Portaria nº88/2015.

Port. Nº125/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira em substituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Vogal, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/3225/2014- Portaria nº49/2015.

Port. Nº129/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira em substituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Vogal, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/616/2015- Portaria nº46/2015.

Port. Nº130/2016- Designa Leandro Telles de Oliveira em substituição à Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Vogal, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº20/451/2015- Portaria nº20/2015.

Port. №128/2016- Concede, a contar de 01/06/2016, ao Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, matrícula nº1237.739-8, Gleice Erbas da Silva, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos. Referente ao Processo nº20/1745/2016.

Port. Nº126/2016- Readapta, pelo período de 02 (dois) anos. Edimilson Soares da Costa. matrícula nº1234.462-0, Guarda Municipal, classe B, referência IV. Referente ao Processo nº130/519/16.

Despachos do Secretário



Adicional- Deferido 20/1550/16 20/3480/13 20/1480/16 20/1511/16 20/1555/16 20/1472/16 20/1497/16 20/1513/16 20/1554/16 20/1516/16 20/1525/16 20/1569/16 20/1490/16 Abono Permanência- Deferido Abono Permanência- Indeferido 20/1348/16 Progressão Funcional- Deferido 20/1091/16 Licença especial- Deferido 20/897/16- de 01/07 até 28/09/2016

Cancelamento de descontos- Deferido

20/1940/16

Fixação de Proventos
Ficam refixados, a contar de 02/08/2009, os proventos mensais de Sebastião Ribeiro da Silva, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº1223.469-3, ficando cancelada a apostila publicada em 20/08/2010, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, contida no Processo Administrativo nº20/4472/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO nº 28 /2016

INSTRUMENTO: 2 º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2014; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; OBJETO: Contrato de locação de equipamentos de reprografía para as dependências da Secretaria Municipal de Fazenda; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura; VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 33390391400; FONTE DE RECURSO: 100; PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.04.122.0001.2771; EMPENHO:001197; FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11466/13, artigo 7º, I; Lei 8666/93, art.57, IV, e suas modificações; bem como contrato nº 01/2014 da SMF, relativo ao Proc. Administrativo nº 030/011309/2014; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima

ao Proc. Administrativo nº 030/011309/2014; DATA DA ASSINATURA: 29 de junito de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/60552/13 − PARK TIME LTDA − ME. - "ACORDÃO №. 1.833/2016: - AUTO DE INFRAÇÃO POR ARBITRAMENTO DE ISS SOBRE GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. ALEGAÇÃO DE SUBFATURAMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR DE ISS, COM EXCLUSÃO DO RECORRENTE DO SIMPLES NACIONAL. ARBITRAMENTO QUE NÃO SE JUSTIFICA, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO REAL. PROVIMENTO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos o próximo Conselheiro Suplente, pelo impedimento provisório em assumir o cargo da Conselheira Tutelar Suplente Luciane Mello de Oliveira, para exercício no III Conselho Tutelar de Niterói, conforme discriminado abaixo

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular		
Walker de Almeida Aymoré Costa	De 02/07/2016 a 02/10/2016	Jhonatan Costa dos Anjos		
Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Tutelar Suplente para exercício no				
III Conselho Tutelar de Niterói, em virtude do período de licença do Conselheiro				
Tutelar Titular Jhonatan Costa dos Anjos.				
O Concelhaire Suplente dave compareder à Socretaria Municipal de Assistância Social e				

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, **no prazo de 3 (três) dias** úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de licença do Conselheiro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 213, de 01 de julho de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo administrativo nº 530/010033/2016.

Art. 1º. Instituir ponto de táxi com duas vagas, na baia de reentrância existente em frente ao Museu de Arte Contemporânea localizado na Avenida Engenheiro Martins Romero – Mirante da Boa Viagem, em sentido longitudinal, conforme disposto no processo administrativo n^0 530/010033/2016.

Art. 2º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque com duas vagas, na baia de reentrância existente em frente ao Museu de Arte Contemporânea localizado na Avenida Engenheiro Martins Romero – Mirante da Boa Viagem, em sentido longitudinal, conforme disposto no processo administrativo nº 530/010033/2016.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. **Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vi

SECRETARIA MUNICICPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO Nº 44/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa ATUAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 200 telhas metálicas trapezoidal 2.00 x 1.00. VALOR: R\$7.650,00. Proc.n°040/1362/2016, DATA: 14/06/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91.



RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Estudos, Mapeamento e Redesenho das Estruturas Organizacionais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e Secretaria Municipal de Saúde de Niterói – SMS.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes profissionais pertencentes Artigo 2º – O grupo de trabalho será composto pelos seç ao quadro desta Fundação Municipal de Saúde:
. Eduardo Santos Knust, matrícula FMS nº. 436197
. Cassiano Soares Rodrigues - Matrícula FMS nº 436.017
. Luiz Ricardo Rodrigues dos Santos FMS nº 432615
. Luciana da Silva Alcântara FMS nº 436213
. Barbara Celeste Rolim FMS nº 231430
. Andrea Mayer Gomes FMS nº 437317

Carlos Guilherme Pereira Junior

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 143/2016).

COORDENADORIA PROSPESA Nº 143/2016).

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, REGINA LUCIA PIMENTEL COSTA, Médica, Matrícula nº.433.336-5, referente ao processo nº da Emenda Constitucional COSTA, Médica, Matrícula nº.4 200/5727/2015, (Portaria 171/2016).

2003/27/2015, (Portaria 17/2016).
FICAM FIXADOS os proventos mensais de REGINA LUCIA PIMENTEL COSTA, aposentada no cargo de Médica, Matrícula nº.433.336-5, Nível Superior, Referência VIII, aposentada através da Portaria 171/2016 - referente ao processo nº

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, NEI SANTÓRIO SOARES, Agente Administrativo, Matrícula

nº 226.492-

7, referente ao processo nº 200/2547/2016, (Portaria 169/2016).

FICAM FIXADOS os proventos mensais de NEI SANTÓRIO SOARES, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº. 226.492-7, Nível Fundamental, Referência cargo de Agente Administrativo, Matricula 16: 220.492-7, Niver Fundamental, Referencia XI, aposentado através da Portaria 169/2016 - referente ao processo nº 200/2547/2016.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, MARIA DA GRAÇA RANGEL COELHO, Assistente Administrativo, Matrícula nº.229.034-4, referente ao processo nº

200/2206/2016, (Portaria 162/2016).

FICAM FIXADOS os proventos mensais de MARIA DA GRAÇA RANGEL COELHO, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº.229.034-4, Nível Médio, Referência VI, aposentada através da Portaria 162/2016 - referente ao processo nº 200/2206/2016.

Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/2197/2016 – Walnice dos Santos Ramos 200/2575/2016 Maria do Carmo R. Athanazio

Abono Permanência (Deferido) 200/2895/2016 - Luciane de Bragança Moreth 200/2798/2016 – Ruth Silberman

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

Atos do Presidente PORTARIA NITTRANS nº 18/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto

Art. 1º Nomear, a contar de 16 de junho de 2016, MERIANA DA CUNHA ROCHA, Chefe de Divisão de Informática da NitTrans, matrícula 150196, e EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2016 que tem por objeto a prestação de serviço de locação de 01(um) servidor Xeon Rack 1u acompanhado do . Sistema de antivírus

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 19/2016

O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOI VE

Art. 1º Nomear, a contar de 16 de junho de 2016, JOÃO CARLOS VIEGAS FERNANDES, Assessor Técnico da NitTrans, matrícula 150134, e ROBSON ALDIR MUZZY AMORIM, Chefe de Divisão de Projetos da NitTrans, matrícula 150203, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **02/2016** que tem por objeto a prestação de serviço de assinatura diária do jornal O Fluminense, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Despacho do Presidente
Instrumento: Contrato nº 04/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. Objeto: a) fornecimento da licença temporária
mensal de utilização por 12 (doze) meses de software empresarial para controle
patrimonial, contábil e de escrituração fiscal, incluindo suporte técnico, manutenção e
atualização dos mesmos; b) fornecimento da licença temporária mensal de utilização por
12 (doze) meses de software empresarial para administração de pessoal, incluindo suporte riz (doze) meses de sortiware empresarial paria administração de pessoar, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização dos mesmos; c) aquisição de software IRPJ/LALUR; e) fornecimento da licença temporária mensal de utilização por 12 (doze) meses de software IRPJ/LALUR, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização dos mesmos. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$40.863,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e três reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 23, inc. II, alínea a. Processo nº: 530/305040/2016. Data de assinatura: 13/06/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 117/2016 – Designar a contar de 20/06/2016, FERNANDA RAMOS NERY DE SÁ, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº. 118/2016 - Dispensar a contar de 30/06/2016, SUELI CONCEIÇÃO CORRÊA FERREIRA, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. № 119/2016 – Designar a contar de 01/07/2016, SAMANTA MACHADO GUEDES para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em vaga decorrente da exoneração de Sueli Conceição Corrêa Ferreira.



PORT. №. 120/2016 - Designar a contar de 20/06/2016, MARCIO SILVEIRA FERNANDES VIEIRA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

PORT. Nº. 121/2016 – Dispensar a contar de 15/06/2016, JODECIR ANDRADE DE OLIVEIRA, da Função de Confiança de CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO GRAGOATÁ, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO, por motivo de Falecimento.

PORT. Nº. 122/2016 - Designar a contar de 16/06/2016, PRISCILLA OLIVEIRA PAIVA DA SILVEIRA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO GRAGOATÁ, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO, em vaga decorrente da exoneração de Jodecir Andrade de Oliveira.

PORT. № 129/2016 – Dispensar a contar de 30/06/2016, LUAN DA CUNHA MORAES, da Função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO CANTAGALO, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PORT. Nº. 130/2016 – Dispensar a contar de 30/06/2016, FLAVIA CRISTINA BALBINO RANGEL, da Função de Confiança de SECRETÁRIA, DA PRESIDÊNCIA.

PORT. Nº. 131/2016 - Designar a contar de 01/07/2016, CARLOS FELIPE SÁ BAIONETA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE DRENAGEM, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

DE DRENAGEM, DA DIRETORIA DE OPERAÇOES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 013/2016, que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS AÉREAS" adjudicando o fornecimento a empresa STUFF PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS S/S LTDA - ME - CNPJ: 08.640.440/0001-15, pelo valor global de R\$ 79.980,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº. 510/0077/2016 - Presidente da **EMUSA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2016**, que visa à execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO NO MORRO DO CAVALÃO", adjudicando os serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA - CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$1.062.200.85 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc.nº. 510/1480/2016 -Presidente da EMUSA.